



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº: 005/2022
Termo de Fomento: 910782/2021**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 8 - RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 31/03/2022 a 07/04/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/04/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: caduveras.institutoleomoura@outlook.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa

E-MAIL: caduveras.institutoleomoura@outlook.com e costaadolfo@yahoo.com.br

TELEFONE: (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 005/2022- modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 910782/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Quadro Demonstrativo do Cargo e das Vagas

As vagas disponíveis para Coordenador de Área, Coordenador Técnico, Professor de Educação Física e Auxiliar Administrativo para atender o projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 8 - RJ, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Meses/ diária	Remuneração	Total	Carga horária semanal
Coordenador de Área	Profissional com 1 ano de experiência na área	01 (uma)	12 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	32h/semanal
Coordenador Técnico	Profissional de educação física com experiência	01 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	32h/semanal



	comprovada de mais de 3 anos no mercado					
Professor de Ed. Física	Professor de Educação Física formado com experiência na área de sua modalidade	01 (uma)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	32h/semanal
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	01 (uma)	12 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	32h/semanal

3 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 8 - RJ, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Rio de Janeiro em cumprimento as metas do Termo de Fomento 910782/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 910782/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 – **Coordenador de Área** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.2 – **Coordenador Técnico** - Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado, disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.3 - **Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.4 - **Auxiliar Administrativo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, com



disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado

6 – Das Obrigações

6.2 – Coordenador de Área – Cada Coordenador será responsável por 3 ou 4 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referentes as visitas serão por conta do profissional contratado ofertada

6.3 – Coordenador Técnico - Promover reuniões periódicas com os Professores. E auxiliares técnicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto

6.5 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas

6.7 - Auxiliar Administrativo - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc.

7 – Da Análise Curricular

7.1 - Para o cargo de Coordenador Técnico, professor e auxiliar técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:



- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

7.2. Para o cargo de Coordenador do Projeto, Coordenador de Area e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

7.3. Para o cargo de auxiliar administrativo, contador e Assessoria de Comunicação e Editor de Fotos e Vídeos, será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

8 – Especificação dos Serviços

8.1 – O Coordenador de área será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.2 - O Coordenador de Técnico será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.3 - O Professor de Educação física será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Engenheiro Paulo de Frontin

8.4 – Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Sapucaia

9 Critério de Julgamento das Propostas

- a. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



- b. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: caduveras.institutoleomoura@outlook.com
- c. – Os currículos recebidos até o dia 07/04/2022 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 08/04/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>
- d. Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10 - Prazo de Contratação

O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 910782/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 910782/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

12 – Das disposições Gerais

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 8 - RJ, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports

Rio de Janeiro, 08/04/2022

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS